

## **PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

Institui Grupo de Trabalho no âmbito do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando a necessidade de atualização da Portaria DENATRAN nº 160 de 17 de setembro de 2014, que dispõe sobre o cadastro dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, das Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais (ETP), para utilização do Sistema Nacional de Controle e Emissão do Certificado de Segurança Veicular (SISCSV);

Considerando a implantação do novo Sistema Nacional de Controle e Emissão do Certificado de Segurança Veicular (SISCSV);

Considerando o constante dos autos do processo nº 80000.125762/2016-22;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), com a seguinte composição:

I - Representantes do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN):

- 1) Titular: Juliana Lopes Nunes;
- 2) Suplente: Kleber Félix Lima da Silva.

II - Representantes do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN):

- 1) Titular: Jacqueline Santana Moura;
- 2) Suplente: Diego Rodrigues Oliveira;

III- Representantes da Associação dos Organismos de Inspeção Veicular do Estado do Rio Grande do Sul (RQSul):

- 1) Titular: Guilherme Andrade;
- 2) Suplente: Ênio Gregory Ferreira;

IV - Representantes da Associação Mineira de Segurança Veicular (AMSV):

- 1) Titular: Paulo Eugênio Soares Júnior;
- 2) Suplente: Wingride Lamar Silva;

V - Representantes da Associação Paranaense dos Organismos de Inspeção Acreditados (APOIA):

- 1) Titular: Everton Pedrosa;
- 2) Suplente: Rubem Melo;

VI- Representantes da Associação Nacional dos Organismos de Inspeção (ANGIS):

- 1) Titular: Francisco Carlos Lopes;
- 2) Suplente: Jéferson Molina Lopes;

VII- Representantes da Associação dos Organismos de Inspeção do Estado do Rio de Janeiro (ASSINSP):

- 1) Titular: Luiz Henrique Fabrício de Figueiredo Filho;
- 2) Suplente: Nilo Garcia Carneiro Neto;

VIII - Representantes da Associação Catarinense de Organismos de Inspeção (ACOI):

- 1) Titular: Luiz Kusmin Alves;
- 2) Suplente: Renato Guerreiro;

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído tem por objetivo a atualização da Portaria DENATRAN nº 160 de 17 de setembro de 2014, que dispõe sobre o cadastro

dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, das Instituições Técnicas Licenciadas (ITL) e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais (ETP), para utilização do Sistema Nacional de Controle e Emissão do Certificado de Segurança Veicular (SISCSV).

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante titular do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), definido no item I do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. O representante suplente do DENATRAN, definido no item I do art. 1º desta Portaria, irá secretariar as atividades.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, apresentar Relatório Conclusivo e propor nova regulamentação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELMER COELHO VICENZI**

Diretor